

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.054 /

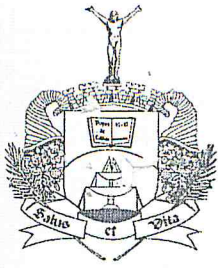
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS EXPEDICIONÁRIOS E RIO GRANDE DO NORTE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, os imóveis a seguir caracterizados:

- I - área de terreno urbano, localizada à Rua Expedicionários, nº 11, Centro, e respectiva construção, de propriedade de Augusta Felisberto dos Reis e Maria Aparecida Garcia, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 24.552, de 11 de março de 1987, com 570m<sup>2</sup> de área de terreno e 87,40m<sup>2</sup> de área construída, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:
  - 19,00 m no alinhamento predial da Rua Expedicionários, Centro;
  - 30,00 m do lado esquerdo de quem da rua olha o lote, em divisa com o Córrego Vai e Volta;
  - 19,00 m aos fundos, em divisa com a área da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
  - 30,00 m do lado direito, de quem da rua olha o lote, em divisa com a área da propriedade de nº 25 da Rua Expedicionários, Centro.
  
- II - parte de uma área de terreno urbano e respectivo remanescente, localizadas à Rua Rio Grande do Norte, nº 94, Centro, e respectivas construções, de propriedade de Washington Lopes e outros, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 28.207, de 03 de maio de 1990, com 680,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.054 - fl. 2 /

m<sup>2</sup> de área de terreno e 325,65 m<sup>2</sup> de área construída, e 1.751,60 m<sup>2</sup> de área remanescente, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

## **ÁREA COM 680,00 m<sup>2</sup>:**

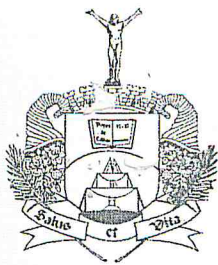
- 34,00 m em divisa com o Córrego Vai e Volta;
- 20,00 m em divisa com a propriedade de nºs 62, 72, 76, 1, 2 e 3 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 34,00 m em divisa com a área remanescente da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 20,00 m em divisa com a propriedade da Rua Expedicionários, nº 11, Centro.

## **ÁREA REMANESCENTE COM 1.751,60 m<sup>2</sup>:**

- 20,00 m no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 69,20 m da frente aos fundos, à esquerda de quem da rua olha o lote, em divisa com a propriedade de nº 98 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 33,20 m aos fundos, em divisa com as propriedades de nºs 45 e 25 da Rua Expedicionários, Centro;
- 34,00 m em divisa com a área destacada do lote;
- 5,20 m + 6,20 m + 1,50 m + 29,90 m em divisa com a propriedade de nºs 62, 72, 76, 1, 2 e 3 da Rua Rio Grande do Norte, Centro.

III - área de terreno urbano, localizada à Rua Rio Grande do Norte, nºs 62, 72, 76, 1, 2, e 3, Centro, e respectivas construções, de propriedade de José Carlos de Pádua Muniz, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 70.426, de 24 de junho de 2013, com 845,10 m<sup>2</sup> de área de terreno e 308,27 m<sup>2</sup> de área construída, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 20,85 m no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 29,90 m + 1,50 m + 6,20 m do lado esquerdo de quem da rua olha o lote, em divisa com a propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 25,20 m aos fundos, em divisa com a área de propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;
- 35,85 m do lado direito de quem da rua olha o lote, em divisa com o Córrego Vai e Volta;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.054 - fl. 3 /

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o prolongamento da Avenida Irradiação, no trecho compreendido entre as ruas Expedicionários e Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive as escrituras e registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

GINA BEATRIZ RENDE  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 24 de julho de 2013.

Memorial Descritivo nº 61/2013-SMP-DP

Memorial descritivo de uma área de terreno urbano, localizado à Rua Expedicionários, nº 11, Centro, e respectiva construção, de propriedade de Augusta Felisberto dos Reis e Maria Aparecida Garcia, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 24.552 de 11 de março de 1987, com **570m<sup>2</sup>** de área de terreno e **87,40m<sup>2</sup>** de área construída, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

## ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL (570m<sup>2</sup>)

**19,00 m** no alinhamento predial da Rua Expedicionários;

**30,00 m** do lado esquerdo de quem da rua olha o lote, em divisa com o Córrego Vai e Volta;

**19,00 m** aos fundos, em divisa com a área da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

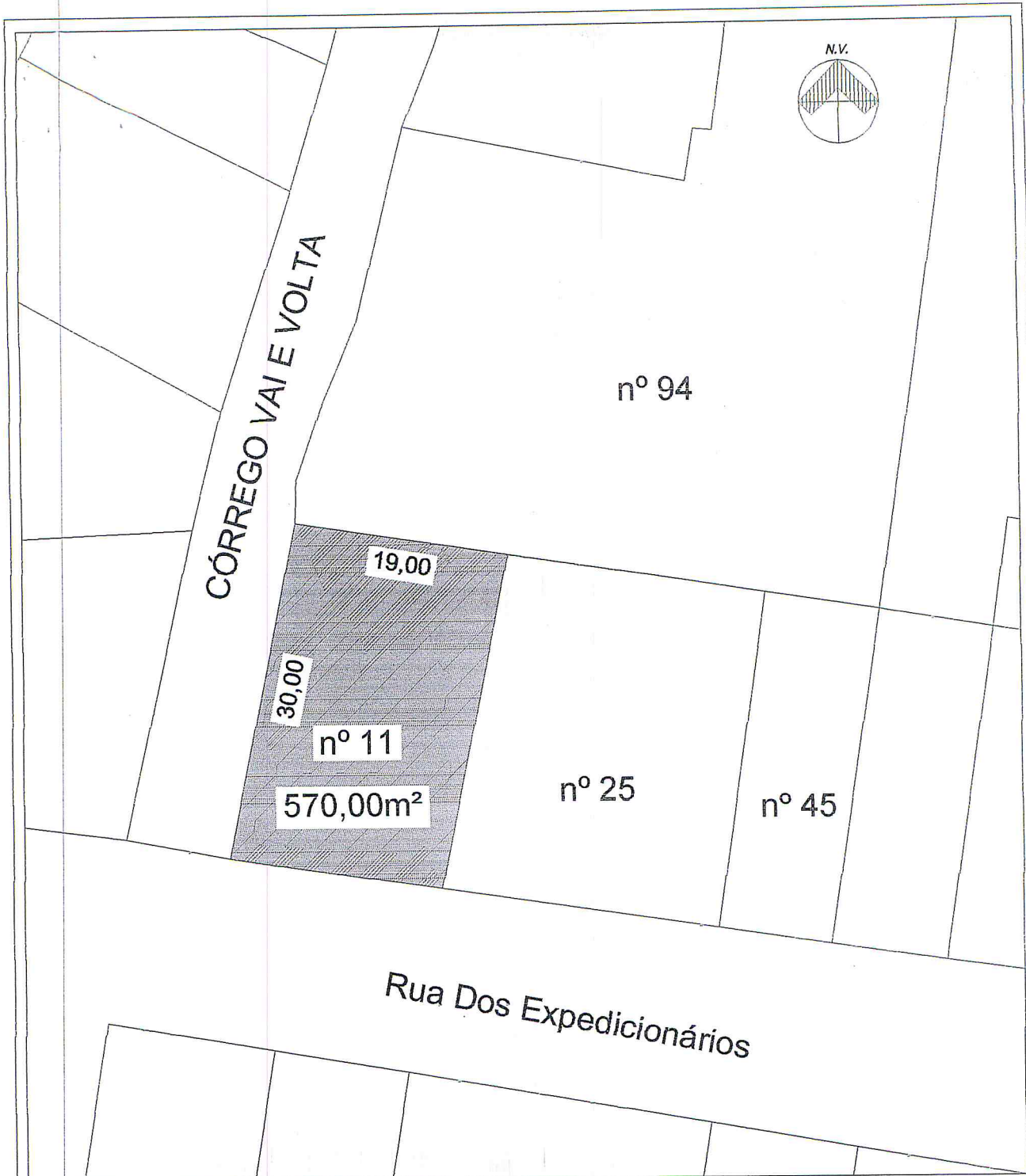
**30,00 m** do lado direito, de quem da rua olha o lote, em divisa com a área da propriedade de nº 25 da Rua Expedicionários, Centro”;

## ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE NO LOTE (87,40m<sup>2</sup>)

Área total construída, conforme cadastro municipal: **87,40 m<sup>2</sup>**

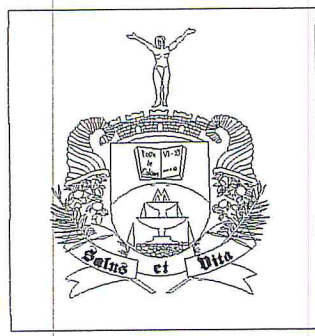
Integra o presente Memorial Descritivo, planta para interpretação, na escala 1:500, assinado pela Eng<sup>a</sup> Tatiana Alves de A. Farias e pela Arq<sup>a</sup> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula, Coordenadora e Diretora respectivamente do Departamento de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
Eng.º Antonio Carlos Alvisi  
Divisão de Planejamento  
Matricula 3727



TÍTULO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, n° 11 - MATRÍCULA C.R.I. 24.552

CONTEÚDO: PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO	Folha: ÚNICA	Escala: 1:500	Data: 07/2013
---------------------------------------------------------------	-----------------	------------------	------------------

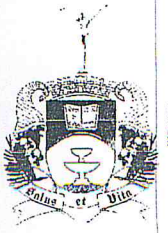


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
 PREFEITO: ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
 VICE-PREFEITO: NIZAR EL KHATIB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
 GINA BEATRIZ RENDE  
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

*Tatiana Alves de A. Farias*  
 TATIANA ALVES-DE-A. FARIAS  
 COORDENADORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

*Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula*  
 MARIA CAROLINA NASSIF MESQUITA DE PAULA  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 24 de julho de 2013.

Memorial Descritivo nº 62/2013-SMP-DP

Memorial descritivo de uma área de terreno urbano, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nºs 62, 72, 76, 1, 2, e 3, Centro, e respectivas construções, de propriedade de José Carlos de Pádua Muniz, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 70.426 de 04 de junho de 2013, com **845,10 m<sup>2</sup>** de área de terreno e **308,27 m<sup>2</sup>** de área construída, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

## ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL (845,10m<sup>2</sup>)

**20,85 m** no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Norte;

**29,90 m + 1,50 m + 6,20 m** do lado esquerdo de quem da rua olha o lote, em divisa com a propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

**25,20 m** aos fundos, em divisa com a área da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

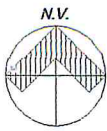
**35,85 m** do lado direito, de quem da rua olha o lote, em divisa com o Córrego Vai e Volta;

## ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE NO LOTE (308,27m<sup>2</sup>)

Área total construída, conforme cadastro municipal: **308,27 m<sup>2</sup>**

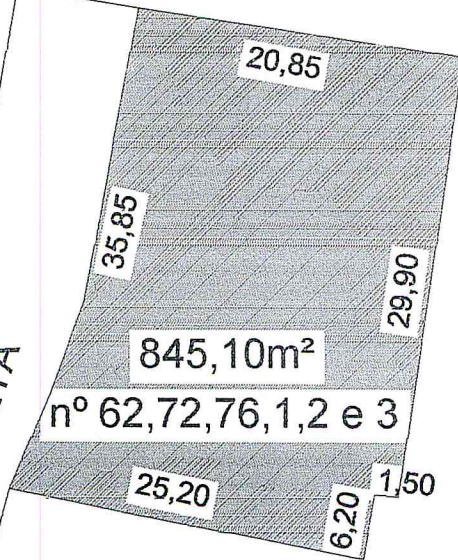
Integra o presente Memorial Descritivo, planta para interpretação, na escala 1:500, assinado pela Eng<sup>a</sup> Tatiana Alves de A. Farias e pela Arq<sup>a</sup> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula, Coordenadora e Diretora respectivamente, do Departamento de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
Eng.º Antonio Carlos Alvisi  
Divisão de Planejamento  
Matrícula 3727



Rua Rio Grande do Norte

CÓRREGO VAI E VOLTA



n° 98

n° 94

n° 11

n° 25

n° 45

TÍTULO:

RUA RIO GRANDE DO NORTE, n° s 62,72,76,1,2, e 3 - MATRÍCULA C.R.I. 70.426

CONTEÚDO:

PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

Folha:

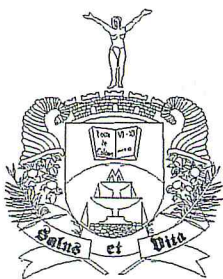
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

07/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

PREFEITO:

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

VICE-PREFEITO:

NIZAR EL KHATIB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

GINA BEATRIZ RENDE

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

  
TATIANA ALVES DE A. FARIAS  
COORDENADORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

  
MARIA CAROLINA NASSIF MESQUITA DE PAULA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 24 de julho de 2013.

Memorial Descritivo nº 63/2013-SMP-DP

Memorial descritivo de parte de uma área de terreno urbano e respectivo remanescente, localizadas à Rua Rio Grande do Norte, nº 94, Centro, e construções existentes na área a ser utilizada pela Prefeitura Municipal, de propriedade de Washington Lopes e outros, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 28.207 de 03 de maio de 1990, com **680,00 m<sup>2</sup>** de área de terreno e **325,65 m<sup>2</sup>** de área construída, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal e **1.751,60 m<sup>2</sup>** de área remanescente, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

## **ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL (680m<sup>2</sup>)**

**34,00 m** em divisa com o Córrego Vai e Volta;

**20,00 m** em divisa com a propriedade de nºs 62,72,76,1,2 e 3 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

**34,00 m** em divisa com a área remanescente da propriedade de nº 94 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

**20,00 m** em divisa com a propriedade da Rua Expedicionários, nº 11;

## **ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE NA ÁREA A SER UTILIZADA (325,65m<sup>2</sup>)**

Área total construída, conforme levantamento aerofotogramétrico: **325,65 m<sup>2</sup>**

## **ÁREA REMANESCENTE DA RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 94 (1.751,60m<sup>2</sup>)**

**20,00 m** no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Norte;

**69,20 m** da frente aos fundos, à esquerda de quem da rua olha o lote, em divisa com a propriedade de nº 98 da Rua Rio Grande do Norte;

**33,20 m** aos fundos, em divisa com as propriedades de nº 45 e nº 25 da Rua Expedicionários, Centro;

**34,00 m** em divisa com a área destacada do lote, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5,20 m + 6,20 m + 1,50 m + 29,90 m em divisa com a propriedade de nºs 62,72,76,1,2 e 3 da Rua Rio Grande do Norte, Centro;

Integra o presente Memorial Descritivo, planta para interpretação, na escala 1:500, assinado pela Eng<sup>a</sup> Tatiana Alves de A. Farias e pela Arq<sup>a</sup> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula, Coordenadora e Diretora respectivamente, do Departamento de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
Eng.º Antonio Carlos Alvisi  
Divisão de Planejamento  
Matricula 3727



Rua Rio Grande do Norte

CÓRREGO VAI E VOLTA

nº 62,72,76,1,2 e 3

20,70

nº 98

29,90

1,50

5,20

69,20

nº 94

Área remanescente  
1.751,60m<sup>2</sup>

20,00

680,00m<sup>2</sup>

34,00

20,00

33,20

nº 11

nº 25

nº 45

TÍTULO:

RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 94 - MATRÍCULA C.R.I. 28.207

CONTEÚDO:

PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

Folha:

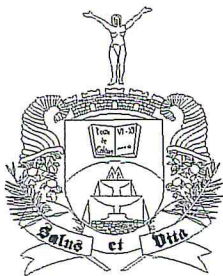
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

07/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

PREFEITO:

ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

VICE-PREFEITO:

NIZAR EL KHATIB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

GINA BEATRIZ RENDE

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TATIANA ALVES DE A. EARIAS  
COORDENADORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

MARIA CAROLINA NASSIF MESQUITA DE PAULA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO